

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 2011020.124/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS. Data da sessão pública: 29/04/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.  
Marci Moratti Cardoso Anselmo  
Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

3 cm -10 2064087 - 1

### TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 457/2022 – Matrícula 3979662. Contratante: IPSEMG. Contratado: JANAÍNA EDWIGES DA SILVA SABINO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 457/2022 de prestação de serviços Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 09/04/2025. Assin: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

2 cm -10 2063986 - 1

## Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-1020/24-01 firmado em 08/04/25 entre PONTUAL e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 2 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº LO-306/2025 firmado em 09/04/25 entre PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. e a PRODEMGE. Objeto: locação de equipamentos autoelevadoras. Processo de contratação direta por dispensa de licitação nº DL - 001/2025. Valor total: R\$ 360.000,00. Vigência: 24 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº MM-105/23-01 firmado em 10/04/25 entre SEME e a PRODEMGE. Objeto: : Prorrogação da vigência contratual.

3 cm -10 2064263 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 89/2023, assinado em 30/11/2023 e publicado em 01/12/2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital Nossa Senhora do Brasil, do município de Bambuí/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.032.293/0001-91. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 89/2023, assinado em 30 de novembro de 2023 e publicado em 01 de dezembro de 2023 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Bambuí/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 09/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Hospital Nossa Senhora do Brasil, do município de Bambuí/MG, a Sra. Maria do Socorro Mendonça Chaves, e o Sr. Willen Ascendino Resende Vaz e pela Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Eduardo Alves do Prado.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 42/2023, assinado em 29/08/2023 e publicado em 31/08/2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e a Associação de Caridade São José de Bicas, do município de Bicas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.760.108/0001-48. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato n.º 42/2023, assinado em 29 de agosto de 2023 e publicado em 31 de agosto de 2023, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Bicas/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de junho/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 09/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pela Associação de Caridade São José de Bicas, do município de Bicas/MG, o Sr. Adílio Carlos da Cruz, e o Sr. Jose Alberto Matias da Silva e pela Secretaria Municipal de Saúde de Bicas/MG e Gestor do SUS Municipal, a Sra. Aline de Cássia Lara.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 90/2023, assinado em 29/11/2023 e publicado em 30/11/2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Lar de Memei/Hospital Geral de Cambuquira, do município de Cambuquira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.071.273/0001-55. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato n.º 90/2023, assinado em 29 de novembro de 2023 e publicado em 30 de dezembro de 2023 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Cambuquira/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 09/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Lar de Memei/Hospital Geral de Cambuquira, do município de Cambuquira/MG, o Sr. Fernando Arienti Lázaro, e o Sr. Lucas Silva Mendes e pela Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Arnaldo Afonso Monteiro.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 21/2023, assinado em 14/07/2023 e publicado em 18/07/2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório Mantovani Ltda, do município de Tocantins/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.130.867/0001-24. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato n.º 21/2023, assinado em 14 de julho de 2023 e publicado em 18 de julho de 2023 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Tocantins/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 09/04/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório Mantovani Ltda, do município de Tocantins/MG, a Sra. Soraya Carvalho Silva Mantovani, e o Sr. Paulo Augusto Mantovani e pela Secretaria Municipal de Saúde de Tocantins/MG e Gestor do SUS Municipal, a Tatiana Arantes Lamas Roberti.

22 cm -10 2063896 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001675/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, passando o vencimento de 12/04/2025 para 31/08/2025. Assinatura: 10/04/2025. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde) e Marco Antônio Lage (Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba).

3 cm -10 2064332 - 1

### EDITAL

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o responsável legal pelo estabelecimento Quimibel Química de Belo Horizonte Ltda., CNPJ: 23.140.502/0001-13, estabelecido na Rua Alcides Lobo, nº 35, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-250, do pagamento da multa imposta no Processo Administrativo Sanitário nº. 1320.01.0079895/2021-16, no valor de 21.000/UFEMG's (vinte uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais). A multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Nos moldes do art. 117, §2º da Lei Estadual nº. 13.317/99, a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da data da notificação. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado a esta Junta de Julgamento em 2ª Instância, situada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Serra Verde, Edifício Minas, 13º andar, Ala Par, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, citando expressamente o envelope o número do processo SEI nº 1320.01.0079895/2021-16. Poderá também ser protocolado diretamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), neste expediente. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará sua inscrição para cobrança judicial (art. 117, §1º, Lei Estadual nº 13.317/99). Notifique-se. Assinado digitalmente. Junta de Julgamento em 2ª Instância - Resolução SES/MG Nº 4.872/201

5 cm -10 2063947 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

### TORNA SEM EFEITO.

Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 10/04/2025, pag. 46, referente à celebração do contrato Nº 002/2025Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade de Uberlândia) e o MUNICÍPIO DE PRATA, sede em Prata/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Processo SEI: 2320.01.0001044/2025-33

2 cm -10 2063894 - 1

## Fundação Ezequiel Dias - Funed

### EDITAL FUNED Nº 01/2025

Edital de seleção pública da Fundação Ezequiel Dias - FUNED para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio dos Ofícios Cofin nº.º 1490/2023 de 24 de novembro de 2023, n.º 0031/2024 de 25 de janeiro de 2024, n.º 0850 de 10 de setembro de 2024 e n.º 1442 de 20 de dezembro de 2024, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme 1988. A FUNED regida pelo Decreto Estadual nº 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020, e do Decreto Estadual n.º 48.097/2020, torna pública a abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito desta Fundação, conforme legislação vigente, o presente certame e suas retificações.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício na FUNED.
- Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público às hipóteses consignadas na alínea "a", do inciso VI do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020 e da alínea "a", do inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
- O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br) e no sítio eletrônico [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br).
- Caberá à Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria Funed nº66, de 23 de setembro de 2024, publicada em 25 de setembro de 2024 a coordenar, gerenciar, supervisionar e acompanhar a seleção de que trata este Edital.
- A participação neste processo não garante a contratação, mas apenas a possibilidade, que estará condicionada à avaliação da necessidade e conveniência da administração pública.
- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do §7º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
- O prazo de que trata o subitem 1.6 será contado a partir da data de publicação da classificação final do certame no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br), após cumpridas todas as etapas e analisados eventuais recursos, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
- O presente certame destina-se ao provimento de vagas para os cargos de Técnico de Saúde e Tecnologia (TST) e Analista Pesquisador de Saúde e Tecnologia (AST), conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.
- Em atendimento ao inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal da República de 1988, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Simplificado, serão reservadas a pessoas com deficiência, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 1.7.2.1. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 1.7.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no Anexo I deste Edital, correspondendo a um total de 04 (quatro) vagas reservadas.
- 1.7.2.2. As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 1.7.2.3. A escolha das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência prioriza cargos com maior número de vagas publicado no Anexo I deste Edital.
- 1.7.2.3.1. Nos casos em que a quantidade de vagas reservadas para os cargos é maior ou igual a 1, as casas decimais e frações a serem reservadas são arredondadas para cima, sendo convertidas para o número natural subsequente.
- 1.7.2.3.2. A prioridade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência segue ordem decrescente da quantidade de vagas de cada cargo.
- 1.7.2.3.3. Nos casos em que dois ou mais cargos possuem a mesma quantidade de vagas, a sequência de reserva deve contemplar todos os cargos, de acordo com a ordem decrescente, antes de seguir para os próximos da sequência prevista.
- 1.7.2.3.4. Nas situações em que as vagas reservadas são insuficientes para contemplar os cargos em situação de empate, são sorteadas as áreas a receber reserva dentro do quantitativo de vagas reservadas restante.
- 1.7.2.3.5. As situações de sorteio previstas no Item 1.7.2.3.4. são realizadas pela Comissão Especial.
- 1.8. Não poderão ser contratados, por meio do Processo Seletivo Público Simplificado, servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10.º da Lei 23.750 de 23/12/2020. Executam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 1.9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
- 1.10. As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras do respectivo órgão contratante, nos termos da legislação vigente e do Anexo I.
- 1.11. Os procedimentos e a coleta de informações pessoais neste processo seletivo estão em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, que estabelece diretrizes e obrigações relacionadas ao tratamento de informações pessoais e confidenciais, este edital visa assegurar o cumprimento dessas disposições legais.

1.11.1 Os procedimentos e a requisição de acesso às gravações das entrevistas conduzidas de maneira online seguirão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 16 de abril de 2025 às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2025, horário de Brasília (DF).
- A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.
- Parágrafo único: O elenco de atribuições apresentadas no Anexo I é exemplificativo. Ao detentor de cargo público, incumbe a execução de atividades inerentes à sua função, abrangendo a observância do rol de deveres estipulado no Decreto Estadual nº 46.644 de 06/11/2014, na Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, nas Portarias e nos Regimentos Internos da Funed, bem como demais normatizações correlatas.
- A inscrição do candidato será realizada pelo sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.
- O candidato deverá seguir as instruções constante no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, bem como o manual de instruções do candidato, disponível na mesma plataforma.
- As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, manual de instruções do candidato, cronograma, dentre outros, estarão disponíveis no sítio eletrônico da FUNED, conforme link: [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br).
- A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:
  - Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma será aceita a declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, contendo assinatura do responsável e carimbo, ou código de verificação eletrônico (acompanhada do histórico escolar).
  - Conforme exigido no pré-requisito do Anexo I de cada vaga, serão consideradas as seguintes formas de comprovação de experiência profissional:
    - Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da que tenha a qualificação civil, e das que tenham anotações do registro, ou a cópia da carteira de trabalho virtual, contendo as mesmas informações.
    - Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de Declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
    - Certidão ou declaração contendo as seguintes informações: início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;
    - Cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo – RPA – acrescido de declaração do contratante que informe início e fim do período trabalhado, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração e a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;
    - Para a Vaga Funed 08 serão considerados ainda ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas no respectivo órgão de controle.
    - Para a Vaga Funed 09 serão considerados ainda RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) registradas no respectivo órgão de controle.
  - Cópia simples de documento que comprove registro no Conselho de Classe (frente e verso), quando for exigido no pré-requisito da vaga, conforme Anexo I. Será aceito protocolo ou declaração de registro no Conselho de Classe, desde que seja emitido nos últimos 90 (noventa) dias.
  - Somente os documentos que se apresentarem legíveis serão considerados.
  - Os documentos emitidos por meio eletrônico serão aceitos quando a assinatura possuir meios de verificação.
  - O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga do edital e caso queira optar por outra vaga, deverá excluir a primeira inscrição. A alteração da candidatura deverá seguir os prazos conforme o item 2.2.
  - O interessado deverá conferir as informações e documentos incluídos nos campos específicos do formulário de inscrição, não sendo possível editar sua candidatura após concluir a inscrição.
  - Após clicar em concluir, será exibida mensagem de confirmação no sistema indicando se a candidatura foi confirmada ou eliminada.
  - A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas, por problemas de conexão ou por problemas de ordem técnica em qualquer etapa do processo.
  - Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
  - Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com os Termos do Edital.
  - O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado. A constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
  - Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo sítio eletrônico [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br). Conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA
  - A FUNED não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
  - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
  - Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes.
  - Os documentos pessoais necessários para realizar a inscrição deverão ser anexados de forma digital no sítio eletrônico -<http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, em frente e verso, cópia legível.
  - Inscrições de Candidatos com Deficiência:
    - Os candidatos que se autodeclararem como Pessoas com Deficiência (PCD) participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas previstas no edital, conforme a legislação aplicável.
    - A autodeclaração apresentada na inscrição terá validade exclusiva para o presente Processo Seletivo Simplificado, sendo a condição de PCD confirmada mediante perícia médica oficial, a ser realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO).
    - A inscrição para as vagas reservadas à PCD exigirá que o candidato:
      - declare ser pessoa com deficiência;
      - informe o tipo de deficiência;
      - manifeste interesse em concorrer às vagas reservadas.
    - As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, estando este sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de declaração falsa.
    - O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa com deficiência será realizado de forma isenta, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, não configurando ato discriminatório.
    - Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às PCD, estas serão redistribuídas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
    - Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:
      - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
      - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.



Documento assinado eletronicamente com verificado no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504110123490168.

- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 2.19.8. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.19.9. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 2.19.10. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 2.19.11. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos no ato da inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
- 3.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.2. No momento da inscrição, o candidato autoriza expressamente o tratamento dos dados pessoais pela Funed para viabilizar a execução do processo seletivo.
- 3.3. A Funed está autorizada a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, desde que sejam recebidas assinaturas específicas e expressas para esse fim, conforme exige o § 5º do art. 7º da LGPD.
- 3.4. O candidato também autoriza a divulgação de seus nomes, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios de publicidade e de transparência que regem a Administração Pública.
- 3.4.1. Essa divulgação será feita apenas quando houver restrição necessária e pelo tempo mínimo necessário para atingir as finalidades do processo seletivo.
- 3.4.2. É facultado ao candidato revogar a autorização para o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.
- 3.5. A Funed tomará as medidas necessárias para mitigar o acesso público desnecessário aos dados, em conformidade com as diretrizes da LGPD, não cabendo reclamações futuras.
4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO
- 4.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental, se aplicável;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade que o impeça na investidura na vaga pleiteada;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Registro do Conselho de Classe ativo, se aplicável;
- i) Não ser detentor de cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;
- j) Comprovar habilitação específica para a vaga pleiteada.
- k) O horário da jornada de trabalho será informado na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- l) Para as funções de Analista em Laboratório e Técnico em Laboratório no Serviço de Virologia e Riquetioses (SVR) e no Serviço de Gerenciamento de Amostras Biológicas (SGAB), a jornada será no formato de 12x36 horas, totalizando 40 horas semanais. Os horários de trabalho serão definidos conforme as necessidades dos serviços, podendo ser diurnos ou noturnos, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para atuar em mais de um turno de trabalho, bem como nos dias mencionados. Poderão ser cumpridas 40 horas no formato semanal, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 4.2. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos mínimos quando da contratação. Estes requisitos são considerados obrigatórios. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 4.1 implicará na eliminação automática do candidato, não sendo possível a realização de nova inscrição.
- 4.3. No momento da contratação, caso seja identificado alguma irregularidade quanto os requisitos do item 4.1, e não for possível comprovar qualquer um dos requisitos para a investidura na função, o candidato não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 4.4. Não participar da gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei; não exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou comandatário (art. 217, incisos VI e VII, Lei 869/52).
5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas conforme ANEXO IV deste Edital. São elas:
- 5.1.1. 1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação comprovando os requisitos listados no item 4.1. Essa etapa tem caráter eliminatório.
- 5.1.1.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, que será composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e 2 indicados pela unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
- 5.1.1.2. As Comissões de Avaliação do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Funed nº 32, de 7 de abril de 2025, publicada em 10 de abril de 2025, conforme especificado no item 5.1.1.1, será responsável pela análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a vaga à qual estejam concorrendo.
- 5.1.2. 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga e com o pré-requisito do Anexo I de cada vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
- 5.1.2.1. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e que excedam o tempo de experiência obrigatória exigida na etapa de Candidatura e Habilitação, se for o caso. A experiência excedente precisa ter pelo menos 1 ano completo para ser pontuada. Dessa forma, o tempo de experiência exigido como pré-requisito obrigatório não será pontuado.
- 5.1.2.2. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme Anexo II deste Edital.
- 5.1.2.3. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 5.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
- 5.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
- 5.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional as atividades realizadas na condição de bolsista (mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa), ainda que remuneradas por meio de RPA ou contrato equivalente, bem como estágios (acadêmicos e profissionais), docência e atuação em empresa júnior.
- 5.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
- 5.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será mais bem classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na experiência.
- 5.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do site eletrônico: <http://www.funed.mg.gov.br/>.
- 5.1.2.9. Serão classificados para participação na próxima etapa, os 06 (seis) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga, podendo ser um número inferior, caso não haja o número de habilitados suficientes.
- 5.1.2.10. Para as vagas de Analista em Laboratório (FUNED 01) serão classificados para participar na próxima etapa, os 18 (dezoito) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga.
- 5.1.2.11. Para as vagas de Técnico em Laboratório (FUNED 19) serão classificados para participar na próxima etapa, os 18 (dezoito) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga.
- 5.1.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA – Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 5.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 48.097/2020 e Anexo III deste Edital:
- a) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- c) Capacidade de trabalho em equipe;
- d) Habilidade de comunicação.
- 5.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 5.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 5.1.3.3. Para a seleção de candidatos, referente à vaga Funed 04, especificada no Anexo I, as entrevistas poderão ser realizadas, parcialmente, em inglês para fins de avaliação dos critérios estabelecidos nas letras b) e d) do item 5.1.3.1.
- 5.1.3.4. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.
- 5.1.3.5. A entrevista será realizada por meio de videoconferência ou presencial, a ser informada no ato da convocação para entrevista, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
- 5.1.3.6. Caso seja detectada pelas Comissões do Processo Seletivo do PSPS a impossibilidade de realização das entrevistas online, antes ou durante a realização das mesmas, em função de instabilidade na rede utilizada pela Comissão, poderá ser agendada para outra data, entrevista no formato presencial ou reagendamento online, respeitando o Edital, item 5.1.3.4.
- 5.1.3.7. A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.
- 5.1.3.8. Para participar da entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.
- 5.1.3.9. As entrevistas serão realizadas de forma coletiva, com a possibilidade de serem conduzidas de forma individual, caso haja apenas um candidato classificado. Todas as entrevistas serão registradas em áudio e/ou vídeo.
- 5.1.3.10. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 5.1.3.11. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 5.1.3.12. A entrevista terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.
- 5.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.
- 5.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.
- 5.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para a entrevista os 6 (seis) próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja 6 (seis), para participação na entrevista.
- 5.1.5.1. Para a vaga de Analista em Laboratório (FUNED 01), a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para a entrevista os 18 (dezoito) próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja 18 (dezoito), para participação na entrevista.
- 5.1.5.2. Para a vaga de Técnico em Laboratório (FUNED 19), a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para a entrevista os 18 (dezoito) próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja 18 (dezoito), para participação na entrevista.
- 5.1.6. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada, como critério de desempate, a idade e será mais bem classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação no requisito conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação.
- 5.1.7. Caso não ocorra candidatos habilitados na 1ª etapa ou candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, poderá haver abertura de novo período de inscrição para as vagas não preenchidas.
- 5.1.8. Após a publicação do resultado final, as respectivas convocações para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária para celebração de contrato administrativo dos candidatos selecionados serão divulgadas no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.
6. DO RESULTADO FINAL
- 6.1. O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, bem como no site eletrônico da Funed: <http://www.funed.mg.gov.br/>, conforme cronograma do Anexo IV.
- 6.2. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.
- 6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4. Os candidatos classificados para os respectivos cargos serão convocados obedecendo à estrita ordem de classificação final.
7. DOS RECURSOS
- 7.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser preenchido no site eletrônico [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br/), em link correspondente, em até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme o cronograma do anexo IV. Os recursos serão recebidos a partir das 09:00 horas da data de início da fase recursal previsto no anexo IV até às 17:00 horas da data final do período recursal.
- 7.2. O formulário deverá ser preenchido eletronicamente conforme item 7.1, com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF, em arquivo único, no campo correspondente.
- 7.2.1. Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.
- 7.2.2. As solicitações para acesso às gravações das entrevistas online (3ª etapa) deverão ser realizadas através do e-mail oficial do processo seletivo simplificado, [funed.psp@funed.mg.gov.br](mailto:funed.psp@funed.mg.gov.br), dentro do prazo estipulado para interposição de recurso, previsto no item 5.1, observando o disposto no item 3 deste edital.
- 7.2.2.1. O acesso às gravações das entrevistas será disponibilizado exclusivamente ao solicitante, em dia e horário determinados pela Comissão Examinadora. O processo ocorrerá de forma presencial na sede da Fundação Ezequiel Dias, não sendo permitido o envio ou a reprodução das gravações.
- 7.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelo site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/> em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data posterior ao encerramento do prazo recursal.
- 7.4. O prazo a que se refere ao item 7.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado conforme o cronograma do anexo IV.
- 7.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.
- 7.6. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa vigente do processo seletivo, sendo indispensável o envio do formulário de recurso com a identificação precisa da etapa a qual se refere.
- 7.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
- 7.7.1. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 7.7.2. forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 7.7.3. apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- 7.7.4. apresentarem argumentação contra terceiros;
- 7.7.5. desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;
- 7.8. Somente será considerado o recurso preenchido no site eletrônico [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br/), em link correspondente, conforme especificações do item 7.1.
- 7.9. Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 7.10. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.
8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃOIS
- 8.1. O exame admissional seguirá as orientações da Resolução SEPLAG nº 036, de 10 de maio de 2022.
- 8.2. Para contratação do candidato selecionado, o exame admissional será realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da Funed, que emitirá atestado de saúde ocupacional.
- 8.3. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 8.3.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 46.968, de 11 de março de 2016, o candidato pode interpor recurso contra o resultado da perícia no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão ou de sua publicação. Somente após o prazo recursal e a análise de eventuais recursos será realizada a convocação do próximo candidato aprovado.
- 8.4. Para realização de exame admissional, o candidato deverá apresentar os exames listados no item 8.4.1 e deverá submeter-se à inspeção médica.
- 8.4.1. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) urina rotina.
- d) Anti-HBS quantitativo
- e) ALT e AST
- f) Teste acuidade visual, quando aplicável
- 8.4.1.1. Deverá ser apresentado o cartão de vacinas do candidato.
- 8.4.2. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. No exame admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.
- 8.5. Perícia Médica Admissional dos Candidatos com Deficiência
- 8.5.1. A perícia médica oficial será realizada para caracterizar a deficiência declarada pelo candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo.
- 8.5.1.1. O candidato deve apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da perícia médica, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo a condição de PCd confirmada mediante perícia médica oficial, a ser realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO).
- 8.5.2. Caso a perícia não confirme a condição de deficiência declarada, o candidato será remanejado para a lista geral de classificação, observando-se os critérios da ampla concorrência.
9. DA CONTRATAÇÃO
- 9.1. Os contratos temporários firmados com fundamento no inciso VI, do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020 e na alínea “a” do inciso VI, do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, terão a vigência de 12 meses, e poderão ser prorrogados por mais 12 meses, em observação ao limite constante no inciso III do art. 5º, e no inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020, bem como no inciso III do art. 4º e no inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
- 9.2. O contrato poderá ser extinto em data anterior à vigência, nos casos em que a causa transitória de excepcional interesse público cesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23750 de 23/12/2020.
- 9.3. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado, ao ser convocado, deverá comparecer para a realização do exame admissional na data, horário e local estabelecidos nas orientações para exame médico e formalização do contrato administrativo, disponíveis no site oficial da Funed: [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br/).
- 9.3.1. O não comparecimento do candidato ao exame admissional conforme item 9.3, caracterizará a desistência da vaga.
- 9.4. Para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo deverá o candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado apresentar cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504110123490169.

- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver) - ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- f) Diploma ou declaração de escolaridade;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Cadastro no PIS/PASEP;
- i) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- j) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- k) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- l) Certidão de nascimento ou de casamento;
- m) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
- n) Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;
- o) Registro no Conselho de Classe e Certidão de Registro e Regularidade, quando for o caso;
- p) Declaração de parentes conforme Decreto Estadual nº 44.908 de 01/10/2008, em formulário próprio fornecido pela contratante.
- q) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- r) Acessar o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, disponível no link <https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/o-codigo-de-etica/codigo-de-conduta-etica-do-agente-publico-e-da-alta-administracao-estadual> para conhecimento dos princípios e regras éticas que regem o Serviço Público Estadual.
- 9.5. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado, depois de submetido ao exame admissional e considerado apto pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador (SSST), deverá se encaminhar ao Serviço de Pessoal, munido da documentação exigida neste Regulamento, para assinar o Contrato Administrativo.
- 9.6. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na área onde será lotado, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato Administrativo.
- 9.7. O candidato selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos no presente regulamento estará automaticamente desclassificado do certame.
- 9.8. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 9.9. O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.
- 9.10. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido por interesse da Administração não seja compatível com a disponibilidade do candidato o Contrato Administrativo não será assinado.
- 9.11. Todos os servidores contratados administrativamente deverão comparecer à área onde exercerão suas atividades para assinatura do termo de exercício, como parte final da contratação.
- 9.12. Os contratos temporários firmados com base no inciso VI, do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, de acordo com Ofício Circular COF nº 05/2019, poderão ser estabelecidos por tempo remanescente de contrato anteriormente firmado.
10. DA EXTINÇÃO DO TERMO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
- 10.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie, nos moldes do artigo 16 da Lei Estadual nº 23.750/2020:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por iniciativa da Funed quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- d) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
- 10.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, §1º e §2º do artigo 16, da Lei Estadual 23750 de 23/12/2020.
- 10.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020 e Lei Estadual nº 869/1952.
- 10.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.
11. DOS IMPEDIMENTOS
- 11.1. Estará impedido de assinar o contrato administrativo temporário e automaticamente desclassificado do certame, o candidato selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados neste Regulamento, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado deste Edital, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais ([www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br)), também estarão disponíveis no site oficial da Funed: <http://www.funed.mg.gov.br>.
- 12.1.1. As publicações contendo dados dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado, relativas às etapas 1ª, 2ª, 3ª e ao Resultado Final, serão removidas do site após o encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo. Caso o prazo seja prorrogado, as publicações permanecerão disponíveis até o término do período de prorrogação. Conforme o §7º do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, observada a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
- 12.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.
- 12.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 06 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.
- 12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.
- 12.6. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei Estadual nº 23.750 de 23/12/2020, e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
- 12.7. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários.
- 12.8. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.9. As dúvidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para [funed.psp@funed.mg.gov.br](mailto:funed.psp@funed.mg.gov.br).
- 12.9.1. Durante a realização do processo seletivo, o atendimento do e-mail de dúvidas será realizado em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mencionada no item 1.4 desde Edital.

Felipe José Fonseca Attiê  
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço, com possibilidade de adoção do regime de escala 12x36*. *Verificar item 4.1, letra l) no Edital.	Executar atividades técnicas de análises laboratoriais para apoiar investigações epidemiológicas, ambientais e sanitárias, relacionados a produtos e serviços de interesse à saúde pública. As atividades incluem: Realizar análises microbiológicas, microscópicas, imunológicas, bioquímicas, parasitológicas, entomológicas, hematológicas e moleculares. Realizar as atividades relacionadas às fases pré-analítica, analítica e pós-analítica no contexto das análises laboratoriais. Conferir, avaliar e corrigir as informações nas fichas epidemiológicas, mapas de trabalho e documentos associados às amostras, bem como nos sistemas de informação. Registrar atividades, elaborar e liberar laudos de análises para diagnóstico e vigilância laboratorial, nos sistemas informatizados, conforme habilitação legal. Garantir a integridade e guarda de resultados de análises e documentos da área. Realizar análise crítica dos processos laboratoriais junto à referência técnica e implementar ações corretivas e preventivas. Verificar, desenvolver, validar e implantar metodologias analíticas. Capacitar, orientar e supervisionar técnicos, auxiliares, estagiários e bolsistas. Elaborar relatórios de análises laboratoriais e de gestão. Supervisionar e capacitar laboratórios envolvidos em análises de saúde pública. Gerenciar, operar e zelar, junto à referência técnica, equipamentos e instrumentos da área, incluindo monitoramento dos planos de manutenção, calibração e qualificação. Manter a limpeza e organização das áreas laboratoriais. Fornecer informações a clientes internos e externos. Elaborar, revisar e aprovar documentos de qualidade, como Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Instruções de Trabalho (IT) e manuais relacionados às responsabilidades. Transportar materiais e resíduos destinados à descontaminação ou descarte, conforme necessário. Realizar a esterilização de resíduos/rejeitos gerados no complexo NB2/NB3, quando necessário. Gerenciar, junto à referência técnica, o controle de insumos da área, incluindo vidrarias, reagentes, soluções e kits, além de acompanhar compras e inspeção de insumos e equipamentos. Participar de comissões técnico-científicas internas e externas de interesse institucional. Atuar em pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador, biossegurança, novas metodologias e produtos/serviços relacionados. Cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos. Gerenciar, junto à chefia e à referência técnica, a aplicação das normas de biossegurança e qualidade pela equipe. Operar os sistemas de informação utilizados no setor. Zelar pela conservação e responsabilidade sobre o patrimônio da área, junto à chefia imediata. Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com formação de ingresso; Atender as convocações da Diretoria para remanejamentos internos e participar de plantões, diurnos ou noturnos, aos finais de semana, feriados e em dias de semana, conforme necessidade.	- Graduação em Farmácia, ou Ciências Biológicas, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Biotecnologia; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em recebimento de amostras, ou sorologia, ou biologia molecular, ou microbiologia clínica, ou análises clínicas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional, com habilitação para liberação de laudos de amostras biológicas humanas e/ou animais.	01
FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO – MICROBIOLOGIA DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	De acordo com a formação acadêmica, executar atividades técnicas de análises laboratoriais, conforme descrito abaixo, para assessoramento à investigação epidemiológica, ambiental e sanitária e avaliação de riscos relacionados a produtos/serviços de interesse à saúde pública. Realizar análises microbiológicas de medicamentos, cosméticos, produtos para saúde e produtos sujeitos ao controle sanitário (fase pré-analítica, analítica e pós-analítica). Realizar análise em área classificada (isolador e/ou área limpa). Avaliar os dados constantes nas fichas epidemiológicas e outros documentos que acompanham as amostras. Realizar os registros pertinentes às atividades. Cadastrar amostras/resultados e liberar laudos das análises nos sistemas informatizados. Fazer análise crítica dos processos do laboratório, em conjunto com a referência técnica e desencadear as ações necessárias, como ações corretivas, preventivas, propor melhorias etc. Verificar, desenvolver, validar e implantar metodologias analíticas. Capacitar, orientar e supervisionar as atividades de técnicos, auxiliares, estagiários e bolsistas. Elaborar relatórios de análises laboratoriais, e de gestão. Gerenciar, em conjunto a referência técnica, os equipamentos e instrumentos da área (planos de manutenção, calibração, qualificação). Operar equipamentos de laboratório conforme treinamento, incluindo os de alta complexidade. Zelar pela conservação e bom uso de equipamentos. Manter a limpeza e organização das áreas. Elaborar e verificar documento da qualidade, como Procedimentos Operacionais Padrão – POP e Instrução de Trabalho – IT, manuseie outros pertinentes às tarefas sob sua responsabilidade. Segregar, tratar e destinar resíduos sólidos e líquidos. Transportar materiais destinados à higienização e descontaminação, quando necessário. Transportar meios de cultura, soluções e reagentes do local de produção para os laboratórios e vice-versa. Gerenciar, em conjunto com a referência técnica, os insumos da área (controle de estoque vidrarias, reagentes, soluções, kits, dentre outros; planejamento e acompanhamento de compras, inspeção de insumos e equipamentos, etc.). Participar de grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da instituição. Atuar na pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas da vigilância sanitária e ambiental, novas metodologias, produtos e serviços de acordo com a área de atuação e interesse. Zelar pela manutenção da integridade e guarda de resultados de análises, registros, experimentos e outros documentos da área. Cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos, incluindo a ISO/IEC 17025. Gerenciar, em conjunto com a chefia e referência técnica, a aplicação das normas de biossegurança e qualidade pela equipe. Operar os sistemas de informação utilizados no setor. Atuar com imparcialidade, confidencialidade, ética e cooperação. Atender as convocações da Diretoria em caso de acionamento do Plano de Resposta da FUNED às Emergências em Saúde Pública. Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Zelar pela conservação e responsabilizar-se junto com a chefia pela carga patrimonial da área. Desempenhar outras atividades designadas pela Chefia imediata.	1- Graduação em Ciências Biológicas, ou Biologia, ou Biomedicina ou Farmácia; 2- Experiência profissional de 5 anos comprovada em análises microbiológicas; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO – QUÍMICA ESPECIALIZADA						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Desenvolver, validar e implantar metodologias analíticas com quantificação por cromatografia líquida e/ou cromatografia gasosa; auxiliar na elaboração de protocolo e de planilhas de cálculo de validação para os métodos desenvolvidos; realizar análises químicas e físico-químicas em alimentos e em água atendendo às Vigilâncias Sanitárias Municipal, Estadual e Federal, incluindo: recebimento, protocolo e preparação de amostras, preenchimento de formulários, lançamento e interpretação dos resultados nos sistemas em uso; operar e controlar os equipamentos do laboratório, incluindo cromatógrafos líquidos e gasosos; atuar de acordo com os requisitos da ISO/IEC 17025:2017 na rotina de trabalho do laboratório; elaborar, verificar e aprovar documento da qualidade, como Procedimentos Operacionais Padrão – POP e Instrução de Trabalho – IT, manuais e outros pertinentes às tarefas sob sua responsabilidade; participar de grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da instituição; atuar na aquisição e inspeção de insumos, serviços e equipamentos; gerenciar, zelando pela manutenção da integridade e guarda de resultados de análises, registros, experimentos e outros documentos da área; cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos; gerenciar, em conjunto com a chefia e referência técnica, a aplicação das normas de biossegurança e qualidade pela equipe; operar os sistemas de informação utilizados no laboratório; atuar com imparcialidade, confidencialidade, ética e cooperação; atender as convocações da Diretoria em caso de acionamento do Plano de Resposta da FUNED às Emergências em Saúde Pública.	1- Graduação em Química ou Farmácia; 2- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01



FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023)	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Atuar na equipe responsável pelo gerenciamento de projetos de transferência de tecnologia de medicamento biológico e auxiliar o fiscal de contrato entre Funed e transferidor de tecnologia. Participar da elaboração do mapeamento de processos e planejamento operacional das atividades do processo em transferência, de acordo com as fases do projeto. Avaliar documentação técnica disponibilizada pelo detentor da tecnologia (procedimentos, registro, ordem de produção). Realizar a integração das ações dos envolvidos no projeto, seja internamente na Funed ou com parceiros externos. Leitura e interpretação de documentos técnicos e participação em reuniões com especialistas e representantes da empresa detentora da tecnologia, na língua inglesa, sendo necessário nível avançado de compreensão e conversação.	1- Graduação em Farmácia ou Engenharia Química ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Bioprocessos; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar a produção nas unidades fabris de Farmoquímicos e/ou de Produtos Biológicos, atuando em processos fabris ocorridos em áreas/salas classificadas/limpas, conforme BPF (Boas Práticas de Fabricação). Avaliar criticamente a performance de equipamentos e sistemas de utilidades, acompanhar e implantar melhorias nos processos produtivos nas unidades fabris de Farmoquímicos e/ou Produtos Biológicos. Operar equipamentos e sistemas de utilidades (mediante treinamento); operar, acompanhar o desempenho, avaliar criticamente os resultados, planejar intervenções e sanitizações em sistemas de geração de água de grau farmacêutico (água purificada e WFI). Elaborar e revisar documentações técnicas e de processos relacionados à área produtiva conforme BPF. Tratar não conformidades, desvios e controles de mudança, atuando junto a garantia da qualidade. Avaliar tecnicamente protocolos, relatórios e laudos junto aos serviços de validação, qualificação e controle de qualidade. Orientar, realizar treinamentos e/ou programar treinamentos operacionais e aqueles com interface BPF para os funcionários da área. Obs.: o candidato deverá apresentar resistência para execução do trabalho; não ser alérgico a matérias-primas de fabricação de medicamentos (exposição).	1- Graduação em Farmácia Industrial ou Generalista; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em produção de Indústria Farmacêutica; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	02
FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – MÉDICO VETERINÁRIO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Processos de saúde animal, de maneira a assegurar animais aptos ao controle de qualidade do processo produtivo de soros hiperimunes. Desenvolver e coordenar treinamentos no bem-estar animal e experimentação animal. Auxiliar na programação de análises de controle de qualidade que utilize animais; Assumir a Responsabilidade Técnica, como Médico Veterinário, do biotério de experimentação animal perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária; Realizar procedimentos como eutanásia, anestesia, cirurgia, exames clínicos ou terapêuticos dos animais do biotério; Orientar na alimentação animal; Auxiliar e supervisionar os testes de controle de qualidade que utilizam animais e responsabilizar tecnicamente pela saúde clínica e bem estar dos animais utilizados no controle de qualidade; Avaliar clinicamente, no momento do recebimento, animais adquiridos de compras ou doação; Acompanhar o transporte de animais oriundos de outros biotérios ou treinar funcionário para acompanhar o transporte; Treinar funcionários no manejo em animais; Realizar trabalho conjunto aos demais membros da equipe na definição de melhorias no controle de qualidade e infraestrutura do biotério; Auxiliar em grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da Instituição; Auxiliar no monitoramento de controles de mudança bem como elaboração e execução dos respectivos planos de ação; Auxiliar na elaboração das análises de risco pertinentes bem como na elaboração e execução dos respectivos planos de ação; Auxiliar na elaboração, tratamento e monitoramento de não conformidades e anomalias bem como na elaboração e execução dos respectivos planos de ação; Auxiliar na implementação de metodologias analíticas (validações, verificações, qualificações, padronizações); Cumprir e primar pelas normas NBR ISO/IEC 9001:2015, RDC Anvisa nº 658/2022 de Boas Práticas de Fabricação; Elaborar e revisar e treinar procedimentos do Sistema de Qualidade (GA's, MET's, IT's, EMP's, EPT's, EME's); registrar e informar qualquer não conformidade ou anomalia segundo fluxo e procedimentos específicos; seguir as normas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Obs.: Disponibilidade para participar de rodízio de plantões em fins de semana e feriados, de acordo com a demanda da área.	1- Graduação em Medicina Veterinária; 2- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE SISTEMAS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Desenvolver e implantar sistemas web e mobile, dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, utilizando ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestando suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica.	1- Graduação em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Desenvolvimento de Sistema ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Banco de Dados ou Sistema para Internet ou demais cursos de graduação de áreas correlatas à Tecnologia da Informação. 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Análise de Sistemas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	01
FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO CIVIL						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Analisar as especificações de materiais e serviços prediais; elaborar e acompanhar cumprimento de prazo de cronograma físico-financeiro; definir requisitos de manutenções, reformas, restaurações e adequações de intervenções internas e externas; fiscalizar e gerenciar as obras civis, tais como: fiscalização in loco; ajustes de campo; uso de insumos padronizados pela FUNED sempre que possível; controle da qualidade dos materiais e serviços; medição dos serviços executados mensalmente; ateste de notas fiscais; gestão e fiscalização de contrato de manutenção predial. Projetos e Obras (conforme atribuições previstas na normatização interna aplicável); vistoria e acompanhamento na execução de obras e serviços de engenharia do setor; Definições técnicas de áreas industriais; especificação de materiais; orçamentação; planejamento; estudos técnicos preliminares; elaboração de pareceres e laudos técnicos do setor. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informatizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente (Auto Cad) e outras atribuições correlatas à profissão conforme Conselho de Classe. Obs.: Os profissionais contratados poderão ser alocados em qualquer uma das unidades ou setores vinculados à Divisão de Engenharia e Infraestrutura	1- Graduação em Engenharia Civil; 2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em engenharia estrutural. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ARQUITETO E URBANISMO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Elaboração, análise e supervisão de projetos de arquitetura, incluindo fluxos, compatibilização de projetos complementares e outras especificidades. Elaboração de memorial descritivo. Acompanhamento e fiscalização (com todas as atribuições previstas na normatização que se aplica na FUNED) de elaboração e desenvolvimento de projetos bem como de execução de projetos (pequenas intervenções, obras e serviços de engenharia/arquitetura). Definições técnicas de áreas laboratoriais e industriais. Especificação de material; Orçamentação; Planejamento; Estudos Técnicos. Gestão e fiscalização de contratos e projetos. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informatizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente, Auto Cad, e outras atribuições correlatas à profissão conforme Conselho de Classe, tal como regularização de imóveis e licenciamento ambiental. Obs.: Os profissionais contratados poderão ser alocados em qualquer uma das unidades ou setores vinculados à Divisão de Engenharia e Infraestrutura	1- Graduação em Arquitetura e Urbanismo; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em desenvolvimento de projetos arquitetônicos por meio de apresentação de Acervo Técnico de Projetos registrado no CAU; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3- Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01

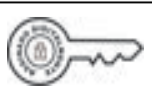


FUNED 10 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA JURÍDICO – PROCESSOS DE COMPRAS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Realizar atividades de natureza técnica/administrativa específica para o Bacharel em Direito; elaborar pareceres/notas técnicas; pesquisar legislações, doutrinas e jurisprudências inerentes à área de compras públicas e contratos; realizar análises, manifestações e diligências diversas nos processos de compra, conforme necessidade; Elaborar despachos, informações, relatórios e ofícios; Auxiliar a chefia imediata da área de lotação e demais chefias subordinadas sempre que solicitado; Auxiliar em todas as etapas dos processos de compras e prestar auxílio a todos os Serviços subordinados a área de lotação, quando necessário; Proporcionar orientação jurídica à equipe da área de lotação e demais chefias subordinadas à área de lotação; Prestar Apoio/Orientação/Informações às Outras Unidades da FUNED; Auxiliar na elaboração e revisão dos procedimentos e Formulários da área de lotação; Analisar processos de compra, realizando as devidas conferências do processo para elaboração de formulário para definição e autorização de modalidade; Analisar Termos de Referência e propor melhorias; Contribuir na Elaborar Editais de Licitação e atestados de utilização das minutas padrões de acordo com a análise realizada; Prestar apoio e dar orientações nos treinamentos realizados pela área de lotação; Elaborar minutas de portarias e ordens de serviços de interesse da área de lotação; Propor atos, normas ou instruções para melhorar as ações da área de lotação e demais chefias subordinadas à área; Auxiliar na análise e nas respostas/encaminhamentos das demandas recebidas pelos órgãos de controle; Auxiliar a área de lotação nos encaminhamentos das ressalvas e diligências contidas nas Notas Jurídicas emanadas nos Processos de Compras; Realizar outras atividades técnicas/administrativas compatíveis com as da Assessoria de Comunicação Social da Funed.	1- Graduação em Direito; 2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em instrução de processos de compras e licitações. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	01
FUNED 11 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA JURÍDICO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Realizar atividades de natureza técnica/administrativa específica para o Bacharel em Direito; elaborar pareceres/notas técnicas; pesquisar legislações, doutrinas e jurisprudências inerentes à área administrativa; Elaborar despachos, informações, relatórios e ofícios; Auxiliar as chefias das divisões da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e demais chefias subordinadas às divisões sempre que solicitado; proporcionar orientação jurídica às equipes subordinadas às Divisões; Elaborar minutas de portarias e ordens de serviço; subsidiar a Procuradoria nas demandas jurídicas envolvendo servidores da FUNED; Propor atos, normas ou instruções para melhorar as ações das divisões da DPGF e demais serviços subordinados às divisões; Realizar outras atividades técnicas/administrativas compatíveis com a sua formação.	1- Graduação em Direito; 2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em Direito Administrativo.	01
FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Conduzir tarefas específicas desenvolvidas em equipe; realizar atividades de suporte técnico e administrativo nas áreas de gestão, planejamento, elaboração, análise, avaliação, execução, bem como executar atividades correlatas na respectiva área de formação técnico profissional, compatíveis com o nível intermediário de escolaridade no âmbito de atuação da FUNED; preparar relatórios, formulários e planilhas, por meio de coleta de dados e execução de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Auxiliar na elaboração de manuais técnicos; Participar de equipe de projetos, pesquisas ou gerencial, dando suporte às atividades de planejamento, organização e execução; Elaborar quadros demonstrativos e apresentações relativos aos trabalhos desenvolvidos na área; instrução e acompanhamento de documentos via SEI (Sistema Eletrônico de Informações); Auxiliar na fiscalização de contratos e no acompanhamento de serviços terceirizados; exercer controles financeiros, contratuais e contábeis do setor; desenvolver atividades de rotina no acompanhamento de processos administrativos, jurídicos e de aquisição; acompanhar e fiscalizar contratos e serviços terceirizados; registrar e auxiliar no controle da movimentação dos bens patrimoniais; analisar processos de compra, realizando as devidas conferências do processo logo após a definição de modalidade, auxiliar na elaboração de Editais de Licitação e atestados de utilização das minutas padrões de acordo com a análise realizada, auxiliar na elaboração de contratos e condução da celebração destes nas suas diversas modalidades: Pregão, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação, Registro de Preço, analisar processo de compra, bem como da necessidade da elaboração do termo de contrato, Auxiliar na elaboração de termos aditivos, realizar Publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, fazer lançamento de informações no Portal de Compras do Estado (Gerar número de contrato, publicação e apostilamentos), outras atividades correlatas a função.	1-Curso Técnico em Administração; 2-Experiência profissional de 02 anos comprovada em gestão administrativa. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	04
FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM COMPRAS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado Nível médio	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Auxiliar na padronização dos itens adquiridos pela Funed por meio da Comissão de Catálogo; Instrução dos processos no SEI, com a devida elaboração de documentos, tais como Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e outros; Realizar o acompanhamento do Processo de Compras; Pesquisa e desenvolvimento de novos fornecedores atuantes no mercado, dos itens a serem adquiridos; Auxiliar na Gestão de Atas de Registro de Preços; Realização da pesquisa de preços, assim como o Contato com os fornecedores, negociando condições comerciais e solicitando propostas de orçamentos; Utilizar ferramentas de monitoramento dos indicadores, assim como demais atividades relacionadas a qualidade.	1-Curso Técnico em Química ou Técnico em Farmácia ou Técnico em Biologia ou Técnico em Administração; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em atividades relacionadas à compra ou pesquisa de preços de matérias-primas, equipamentos e outros insumos básicos laboratoriais. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	04
FUNED 14 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM REDES E TELECOMUNICAÇÕES						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de TI; Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede; Operar, realizar testes e homologar recursos de rede; Executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede; Instalar, programar, configurar e customizar os recursos de rede, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos; Instalar, configurar e disponibilizar softwares aplicativos e plataformas operacionais em rede local; Instalação de infraestrutura para rede e telefônica (Cabearamento); Suporte a usuários remoto e local.	1-Curso Técnico em Informática, ou Programação ou Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de dados ou Redes de computadores ou Banco de dados ou Telecomunicações; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em Redes e Telecomunicações	01
FUNED 15 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM CFTV						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Auxiliar na instalação, controle e execução de manutenções em instalações de equipamentos de sistema de circuito fechado de televisão, controle de acesso e sistemas de alarmes em segurança patrimonial. Auxiliar a gestão da área na fiscalização da execução dos contratos de segurança e dar apoio nas atividades de proteção das instalações físicas e de pessoas. Ter alto grau de atenção e manejo com os equipamentos e acessórios de segurança, entendendo o funcionamento do sistema. Realizar análise de riscos e desenho de processos relacionados à segurança. Realizar vistorias, bem como relatórios de não conformidades em relação às unidades, realizando intervenções a fim de padronizar, regularizar e garantir o cumprimento das medidas de segurança adotadas pela fundação. Garantir a operação plena do CFTV, controle de acesso e alarmes. Gerir dados referente a sinistros e atividades realizadas a fim de gerar indicadores da área de segurança que norteie planos de ações de forma preventiva. Realizar demais atividades administrativas que estejam relacionadas à sua formação, sejam pertinentes à sua área de lotação e de sua responsabilidade.	1-Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Telecomunicações; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 16 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Realizar análises físico-químicas e bioquímicas em soros hiperimunes, vacinas e medicamentos de origem biológica em estudo de estabilidade ou desenvolvimento; Realizar análises de venenos a serem utilizados para imunização de animais e controle de qualidade; Realizar atividades relacionadas ao cultivo de células e fermentação bacteriana; Operar equipamentos necessários à execução das análises e processar o material utilizado para análise; Preparar e padronizar soluções; Realizar controle de estoque de reagentes; Elaborar e executar procedimentos de qualidade e de biossegurança; Executar análises espectrofotométricas e volumétricas; Realizar análises por CLAE, Eletroforese e ELISA; Preencher adequadamente as fichas de registros de análises, cadernos dos equipamentos, entre outros, no momento da análise; Avaliar criticamente os resultados analíticos; Operar e proceder à limpeza de equipamentos de acordo com procedimentos específicos, diariamente; Realizar verificações nos equipamentos, de acordo com procedimentos específicos; Monitorar diariamente as condições ambientais do laboratório analítico; Revisar e/ou verificar Procedimentos Operacionais Padrão; Descartar adequadamente os resíduos gerados pelo laboratório; Cumprir diariamente as normas de segurança e biossegurança em laboratório.	1-Curso Técnico em Química ou Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Farmácia; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 17 – Técnico de Saúde e Tecnologia – OPERADOR DE MÁQUINAS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Operar máquinas, equipamentos e instrumentos da linha de produção de medicamentos farmacêuticos e/ou máquinas, equipamentos e instrumentos da linha de embalagem de produtos biológicos conforme BPF (Boas Práticas de Fabricação). Executar trabalhos rotineiros de manutenção preventiva orientados, projetos de melhoria e reparos simples: lubrificação, limpeza, ajustes e inspeção do equipamento utilizando planilhas, documentos normativos e catálogos de máquinas, seguindo normas de higiene, qualidade e proteção ambiental. Atuar nos processos e operações de conferência de insumos em ambiente industrial farmacêutico; Executar ajustes e troca de peças (formatos) no equipamento, sempre que necessário; Executar a operação do equipamento, conforme documentação técnica e treinamentos recebidos; Realizar controles em processo, quando estabelecidos na Ordem de Produção e designado pela chefia imediata; Realizar movimentações de produtos e insumos na unidade fabril sempre que necessário; Executar a limpeza das máquinas e equipamentos. Elaborar, preencher e revisar documentações técnicas referentes aos processos produtivos conforme BPF. Solicitar e/ou acompanhar manutenções, calibrações e qualificações dos instrumentos e equipamentos. Obs.: o candidato deverá apresentar resistência física para executar tarefas que requerem força muscular e coordenação motora para execução do trabalho, não ser alérgico a matérias-primas de fabricação de medicamentos (exposição).	1-Curso técnico em Mecânica, ou Eletrônica, ou Instrumentação, ou Eletromecânica, ou Mecatrônica; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em operação de equipamentos fabris. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	02
FUNED 18 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUÍMICA – ALMOXARIFADO INDUSTRIAL						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Realizar a separação, limpeza e pesagem das matérias primas e amostras para o atendimento à fábrica e conforme procedimentos específicos. Acompanhar a verificação das MPs já fracionadas para entrega aos requisitantes. Manter o estoque físico de matérias-primas organizado, limpo, identificado e endereçado. Receber, conferir, higienizar e organizar o material Biológico; Realizar e registrar a verificação mensal ou ao uso das balanças. Realizar as limpezas superficiais das balanças e bancadas. Monitorar e registrar a temperatura e umidade nas áreas de armazenamento e fracionamento; participar da realização dos inventários internos dos almoxarifados, cumprir com as normas de segurança, procedimentos operacionais padrão e instruções de trabalho; participar do processo de recebimento e entrega de vacinas, soros e medicamentos nos clientes. Obs.: Necessário coordenação motora fina, resistência para execução de trabalho por um longo período em pé e não ser alérgico a matérias-primas de fabricação de medicamentos (exposição); Porte físico para executar tarefas que requerem força muscular.	1-Curso Técnico em Química.	01



FUNED 19 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço, com possibilidade de adoção do regime de escala 12x36*. *Verificar item 4.1, letra I) no Edital.	Preparar, executar, organizar e acompanhar todas as etapas relacionadas ao recebimento de amostras biológicas de diferentes agravos de interesse em saúde pública. Isso inclui recebimento, conferência, numeração, triagem, alíquota de diversas amostras biológicas (como sangue, soro, plasma, líquor, fezes, urina, escarro, entre outros) e o encaminhamento dessas amostras aos laboratórios responsáveis; Preparar, executar, organizar e monitorar todas as etapas envolvidas no preparo de meios de cultura e soluções. Essas etapas incluem o preenchimento de formulários, pesagem, hidratação, homogeneização, ajuste e verificação do pH, aquecimento, distribuição, esterilização, identificação, embalagem, rotulagem, controle de qualidade e expedição; Preparar, executar, organizar e monitorar todas as etapas relacionadas ao processamento de vidrarias e materiais necessários para as análises laboratoriais. Isso inclui atividades como lavagem, preparo, esterilização, controle de qualidade, armazenamento e expedição; Preparar, executar, organizar e monitorar todas as etapas relacionadas às análises laboratoriais de amostras de água, alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos, produtos para saúde, entre outros. As atividades incluem o recebimento, numeração e triagem das amostras, operação de equipamentos e a realização de análises laboratoriais, sejam elas manuais, semiautomatizadas ou automatizadas; Preparar, executar, organizar e monitorar todas as etapas relacionadas às análises laboratoriais para sorologia, biologia molecular ou outras atividades de automação laboratorial. As atividades incluem o recebimento, numeração e triagem das amostras, operação de equipamentos e a realização de análises laboratoriais, sejam elas manuais, semiautomatizadas ou automatizadas; Operar equipamentos e realizar controles dos processos das etapas produtivas e das análises laboratoriais. Isso inclui atividades como controle ambiental, verificação e calibração de instrumentos como pHmetros, condutivímetros e balanças, controle microbiológico e físico-químico da água, verificação de bombas peristálticas, monitoramento físico, químico e microbiológico de autoclaves, verificação de temperaturas, controle de uso e monitoramento microbiológico de lâmpadas UV, entre outros controles necessários para garantir a qualidade e a precisão do processo; Operar os sistemas de gerenciamento laboratorial adotados pela instituição, como o Sistema GAL, Harpya, Siscel, LIS, entre outros, conforme sua implantação e necessidade. As atividades incluem a consulta e cadastro de amostras, acompanhamento das etapas do processo analítico e registro de ocorrências; Executar as atividades rotineiras do laboratório em conformidade com as normas de biossegurança, qualidade e os princípios do 5S. As responsabilidades incluem participar da elaboração de documentos relacionados à qualidade, realizar a higienização de materiais de laboratório, bancadas e equipamentos, e preencher corretamente todos os registros necessários em documentos, formulários, planilhas e cadernos, abrangendo todas as etapas produtivas e análises laboratoriais. Participar de treinamentos e capacitações sempre que solicitado. Além disso, atender às demandas e estabelecer comunicação eficiente com clientes internos e externos; Atender às convocações da Diretoria para remanejamentos internos e participar de plantões, diurnos ou noturnos, aos finais de semana, feriados e em dias de semana, conforme necessidade.	1- Curso Técnico em Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em biologia molecular ou sorologia ou microbiologia ou recebimento de amostras ou análises clínicas ou produção de meios de cultura; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	02
FUNED 20 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO: FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Manter a limpeza e organização das áreas (limpeza de bancadas, armários, instrumentos, equipamentos, dentre outros). Realizar as atividades técnicas laboratoriais e produção (coleta, preparo de amostras biológicas e não biológicas, meios de cultura, matéria-prima, soluções, reagentes, preparo de materiais e outros). Realizar análises laboratoriais (fase pré-analítica, analítica e pós-analítica). Fazer análise crítica dos processos do laboratório/produção e desencadear as ações necessárias. Fazer o levantamento de dados para relatórios. Prestar informações aos clientes externos, sob orientação; avaliar os dados constantes nas fichas epidemiológicas, termos de coleta de amostra e outros documentos que acompanham as amostras, sob orientação. Conferir e corrigir as informações constantes no mapa de trabalho dos sistemas de informação. Elaborar e/ou verificar os Procedimentos Operacionais Padrão – POP e Instrução de Trabalho – IT, pertinentes às tarefas sob sua responsabilidade. Realizar os registros pertinentes às atividades. Zelar pela conservação e bom uso de equipamentos. Operar equipamentos de laboratório/produção, conforme treinamento. Segregar, tratar e destinar resíduos sólidos e líquidos. Transportar materiais e resíduos destinados à higienização ou descarte. Transportar meios de cultura, soluções e reagentes do local de produção para os laboratórios e vice-versa. Monitorar o estoque de materiais e insumos (vidrarias, reagentes, soluções, kits, dentre outros). Arquivar resultados de análises, registros, experimentos e outros documentos da área. Cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos. Operar os sistemas de informação utilizados no setor. Cadastrar amostras/resultados das análises nos sistemas informatizados. Atuar com imparcialidade, confidencialidade, ética e cooperação. Atender às convocações da Diretoria em caso de acionamento do Plano de Resposta da FUNED às Emergências em Saúde Pública. Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Zelar pela conservação e responsabilizar-se junto com a chefia pela carga patrimonial da área. Desempenhar outras atividades designadas pela chefia imediata.	1- Curso Técnico em Química; ou Biotecnologia ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em laboratório de análises físico-químicas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 21 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM GESTÃO DA QUALIDADE						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Monitorar e cadastrar Controles de Mudança da Diretoria Industrial; Compilar os pareceres técnicos emitidos e organizar os arquivos eletrônicos referentes aos Controles de mudança (CMs); Monitorar os prazos de emissão de parecer técnico, elaboração do plano de ação e cumprimento dos planos de ação de CMs; Imprimir, organizar, digitalizar e arquivar a documentação de qualidade de vacinas; Emitir cadernos de registro de atividades e auxiliar na verificação desses cadernos para arquivamento; Compilar os dados para elaboração da Revisão da Qualidade de Produtos e auxiliar na elaboração do relatório; Arquivar e manter organizados os arquivos físicos e eletrônicos de ordens de produção e documentos relacionados às atividades do serviço; Auxiliar no monitoramento do cumprimento dos planos de ação referentes ao processo de Tratamento de Não Conformidades, assim como auxiliar no monitoramento desses registros, especificamente no recolhimento de assinaturas, digitalização e arquivamento; Verificar Ordens de Produção para fins de liberação de lotes; Elaborar ou revisar procedimentos e fluxos de processo das atividades sob sua responsabilidade; Ministar treinamentos; Receber e preparar documentos para arquivamento físico ou eletrônico e fazer a gestão de sua organização; Digitar, formatar e corrigir protocolos, procedimentos, relatórios gerenciais e documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; Participar no apoio à implementação e manutenção de certificações e acreditações; Acompanhar e participar de pesquisas e levantamentos de dados, elaborando planilhas e gráficos; Conferir e lançar dados via sistemas informatizados, realizar requisições e outros relacionados; Realizar demais atividades administrativas que estejam relacionadas à	1- Curso de nível Técnico em qualquer área.	01
FUNED 22 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	O profissional será responsável por acompanhar diariamente as solicitações de serviço relacionadas ao contrato de refrigeração industrial, utilizando ferramentas como o sistema SE Suite-workflow para monitoramento das demandas. Também deverá supervisionar a tramitação de documentos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, garantindo que todos os processos ocorram de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Entre suas responsabilidades estão a análise técnica e validação das manutenções corretivas e preventivas realizadas no âmbito do contrato, verificando a conformidade com os parâmetros estabelecidos. Será necessário realizar o acompanhamento e a fiscalização das medições contratuais, incluindo a análise detalhada das documentações fornecidas para faturamento, assegurando que os serviços entregues estejam de acordo com o escopo contratual. Além disso, o profissional deverá analisar e concluir ordens de serviço por meio do software de manutenção, garantindo o registro correto das atividades realizadas e propondo melhorias nos processos. É esperado que colabore ativamente no acompanhamento das equipes de manutenção terceirizadas, avaliando a execução dos serviços e sugerindo ações corretivas quando necessário, além de realizar reuniões periódicas com o preposto do contrato. Deverá também participar da elaboração de relatórios técnicos e pareceres relacionados à qualidade e à eficiência das operações, reportando à chefia os principais pontos de melhoria e eventuais problemas observados. Essas atividades serão complementadas pelo suporte na organização de procedimentos e documentos da qualidade, além de participação em reuniões para alinhar as estratégias e prioridades do serviço. Obs.: Os profissionais contratados poderão ser alocados em qualquer uma das unidades ou setores vinculados à Divisão de Engenharia e Infraestrutura.	1- Curso Técnico em Eletrônica; ou Técnico em Mecânica; ou Técnico em Eletromecânica; ou Técnico em Mecatrônica; ou Técnico em Eletrotécnica. 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 23 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ELETRÔNICA						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Operar, inspecionar e realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e sistemas de utilidades, assegurando seu pleno funcionamento; Diagnosticar e solucionar problemas técnicos em circuitos eletrônicos, equipamentos automatizados e sistemas integrados; Monitorar e operar sistemas de controle e automação predial, promovendo ajustes necessários para garantir eficiência operacional; Realizar calibração, ajuste e manutenção de instrumentos de medição eletrônica utilizados nos processos industriais e laboratoriais; Documentar todas as intervenções realizadas nos equipamentos, mantendo registros precisos e atualizados para auditorias e controle interno; Participar na instalação de novos equipamentos eletrônicos, incluindo configuração e validação, conforme as normas técnicas vigentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos de melhoria contínua relacionados à automação, eficiência energética e atualização tecnológica; acompanhar diariamente, via intranet (Se Suite-Workflow), todas as solicitações de serviço para controle e planejamento de atividades; monitorar a tramitação de documentos no SEI e assegurar o cumprimento dos prazos estipulados; auxiliar a chefia imediata aos assuntos relacionados ao Sistema SGI (Serviço de Gestão Integrada), quando necessário, em conformidade com os padrões internos; acompanhar a implementação de planos de ação corretivos e preventivos para garantir a melhoria contínua dos processos; realizar solicitações de recursos e serviços por meio do sistema Siad/Portal de Compras; participar da elaboração, revisão e controle de documentos institucionais, relatórios técnicos e auditorias internas; Prestar suporte à administração documental das equipes de Engenharia e equipes terceirizadas, assegurando organização, conformidade regulatória e eficiência operacional; acompanhar e fiscalizar contratos e serviços terceirizados; reportar à chefia pontos de melhoria e problemas observados nos processos e atividades, sugerindo soluções práticas. Obs.: Os profissionais contratados poderão ser alocados em qualquer uma das unidades ou setores vinculados à Divisão de Engenharia e Infraestrutura.	1-Curso Técnico em Eletrônica; 2-Experiência profissional de 02 anos comprovada; 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 24 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº 48.625, de 31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Executar atividades relacionadas à qualificação de equipamentos e utilidades e validação de sistemas computadorizados. Elaborar análises de risco, protocolos e relatórios de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos, utilidades e sistemas e/ou validações de processos farmacêuticos com impacto em Boas Práticas de Fabricação, sempre baseados em análise de risco, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. Executar e/ou acompanhar execução de validações de processos farmacêuticos. Executar ou acompanhar a execução por terceiros de testes mecânicos, elétricos e medições relacionadas aos protocolos de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos, utilidades e sistemas com impacto em Boas Práticas de Fabricação, sempre baseados em análise de riscos, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. Elaborar e/ou revisar e/ou treinar equipes nos procedimentos, promovendo melhorias e otimizando processos. Avaliar criticamente os certificados de calibração dos instrumentos do Serviço de Validação e Qualificação. Executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando as ferramentas adequadas para as atividades desempenhadas, cumprindo os prazos estipulados e atendendo aos requisitos de qualidade.	1- Curso Técnico em Farmácia ou Técnico em Automação ou Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos ou Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Instrumentação ou Técnico em Informática.	02

RESERVA DE VAGAS PCD POR CARGO E FUNÇÃO EQUIVALENTE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	4	2
FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM COMPRAS	4	2
FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO	2	0
FUNED 17 – Técnico de Saúde e Tecnologia – OPERADOR DE MÁQUINAS	2	0
FUNED 19 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2	0
FUNED 24 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS	2	0
FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO – MICROBIOLOGIA DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES	1	0
FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO – QUÍMICA ESPECIALIZADA	1	0
FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DE VACINAS	1	0
FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – MÉDICO VETERINÁRIO	1	0
FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE SISTEMAS	1	0
FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO CIVIL	1	0
FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ARQUITETURA E URBANISMO	1	0
FUNED 11 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA JURÍDICO	1	0
FUNED 14 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM REDES E TELECOMUNICAÇÕES	1	0



FUNED 15 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM CFTV	1	0
FUNED 16 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS	1	0
FUNED 18 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUÍMICA – ALMOXARIFADO INDUSTRIAL	1	0
FUNED 20 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO: FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS	1	0
FUNED 21 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM GESTÃO DA QUALIDADE	1	0
FUNED 22 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO	1	0
FUNED 23 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1	0
FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>4</b>

**ANEXO II**  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, certificado ou Declaração (acompanhada do histórico escolar), emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão. As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.	Zero * * O tempo de experiência profissional exigido como pré-requisito obrigatório não será pontuado.	Pré-Requisito obrigatório
Experiência Profissional na área da vaga pretendida	As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.	10 pontos por ano até o limite de 8 anos Conforme item 5.1.2.1, será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I; O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatório não serão pontuados.	A pontuação será cumulativa até o limite de 80 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Graduação = 05 pontos Especialização = 05 pontos Mestrado = 05 pontos Doutorado = 05 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito, apenas uma vez para graduação, especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PSPS FUNED 01/2025**

ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 01/2025</b>	11/04/2025	
1ª e 2ª ETAPA		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES		
RESULTADO ETAPA I	16/04/2025	25/04/2025
RECURSOS ETAPA I		
RESULTADO ETAPA I - APÓS RECURSOS	12/05/2025	13/05/2025
RESULTADO ETAPA II - ANÁLISE CURRICULAR		
RECURSOS ETAPA II - ANÁLISE CURRICULAR	16/05/2025	16/05/2025
RESULTADO DOS RECURSOS ETAPA II	27/05/2025	28/05/2025
RESULTADO ETAPA II - APÓS RECURSOS		
3ª ETAPA: ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO	04/06/2025	06/06/2025
ENTREVISTAS	09/06/2025	13/06/2025
RESULTADOS		
RECURSOS	23/06/2025	24/06/2025
RESULTADO DOS RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO		26/06/2025
		28/06/2025

744 cm -10 2064375 - 1

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Espécie: Contrato nº 9458839/2025. Processo SEI nº 2260.01.0013493/2024-02. Objeto: Prestação de serviços de Transporte, Via Guindaste Ou Similares, De Equipamentos E Mobiliários Com Apólice De Seguro Referente a Carga.Dotações Orçamentárias:2261.10.122.705.2500.0001.3.3.90.39.06.0.10.1, 2261.10.303.153.4457.0001.3.3.90.39.06.0.10.1, 2261.10.303.154.4459.0001.3.3.90.39.06.0.10.1, 2261.10.303.154.4460.0001.3.3.90.39.06.0.10.1, 2261.10.571.150.4455.0001.3.3.90.39.06.0.10.1, 2261.10.571.150.4456.0001.3.3.90.39.06.0.10.1. Dispensa de Licitação nº 10/2025. Vigência: 05 (cinco) anoscontados a partirda sua divulgação no PortalNacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dosartigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 3.966.407,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias/ Funed. Contratada: GO GUINDASTES LTDA. Assinatura: 10/04/2025. Glauco de Carvalho Pereira – Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Irene Albermaz Arantes- Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed, Robson Cavalcante da Silva- Diretor Industrial/Funed e Dimitri Assis de Souza – Diretor de Planejamento, Gestão e Finaças/Funed.

**EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**  
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 30/2025 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 14/04/2025.  
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 38/2025**  
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Especialidades (Hospital Júlia Kubitschek – Hospital Alberto Cavalcanti), conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 14/04/2025 até às 17h00min do dia 22/04/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.  
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 35/2025**  
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde da Casa de Saúde Padre Damião - CSPD, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: à partir das 09h00min do dia 14/04/2025 até às 17h00min do dia 22/04/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Técnico em Nutrição e Dietética. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.  
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED CONVOCA os licitantes participantes do Pregão Eletrônico 2261032 350/2024, objeto: MEIOS DE CULTURA PRONTOS PARA USO, para comparecer à reabertura da sessão pública no site eletrônico www.compras.mg.gov.br, no dia 15/04/2024, às 14:00 horas, para informar sobre o recebimento das amostras deste certame e a data em que será realizada a análise das amostras pela área demandante deste pregão.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL 2025– Planejamento nº 83/2025,Pregão nº 83/2025, dia 06/05/2025, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 10/04/2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG**  
Processo: SEI 2270.01.0006376/2023-42.Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9383418 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Atualizar o subitem 4.10 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Vigência: 23/04/2025 até 22/04/2026. Número do Processo: 41/2023 - INF4669.00. Valor: R\$ 1.187.226,72 (Valor Global). Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 - Natureza de Despesa: 3390.0003 Fonte: 0 10.1.Data de Assinatura: 10/04/2025

**EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**  
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 31/2025 da Administração Central (Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador). O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 11/04/2025.  
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9417648/2024. Pregão Eletrônico nº 201/2023. Processo SEI nº 2260.01.0000781/2023-43. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 11/04/2025 à 11/10/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: AMRP HANDELS AG representada neste ato pela empresa CAMPAK BRASIL LTDA. Assinatura: 10/04/2025.  
Robson Cavalcante da Silva  
Diretor Industrial/Funed.

**EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES**  
Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresaCONSTRUTORA COPP LTDA.Objeto: Contrato de prestação de serviçospara instalação de cercas ao redor da Unidade Hospital Júlia Kubitschek.Valor: R\$ 412.972,32(total estimado).Número do Processo: 07/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001. Objeto de Gasto: 3390.4904. Fonte: 10.1.Data da Assinatura: 10 de abril de 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O MG Transplantes torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 1320044 00009/2025 para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 29/04/2025 às 09:00h, pelo site: www.comprasmg.gov.br. Edital disponível no site citado. BH, 10/04/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena- CHB-FHEMIG CLAUDINEI EMÍDIO CAMPOS, ratifica o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Ordenador de Despesas do HRB-JA/FHEMIG, Sr. Bruno Rocha Campos, conforme processo nº 0525005/49/2025, para a contratação da prestação de serviços de capacitação em Pós Graduação em Gestão e Liderança em Terapia Intensiva (Híbrido), para servidora Elisa Priscila Sousa de Assis, lotada no Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo, Unidade do Complexo Hospitalar de Barbacena CHB/FHEMIG, em favor da Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001 Itens de despesa 3.3.90.3948, fundamento legal Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 10/04/2025

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig**

**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG**  
Espécie: Termo Rescisão Amigável ao Contrato nº 9390973 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa PRO-RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato original. Vigência: Rescisão a partir da data de assinatura do termo. Número do Processo: 0525005 103/2023. Data de Assinatura: 10/04/2025.

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 36/2025**  
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Barbacena, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 15/04/2025 até às 17h00min do dia 23/04/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Biomédico. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.  
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS**  
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2025 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 11/04/2025.  
Carolina Santos Lages  
Chefe de Gabinete

**Secretaria de Estado de Educação**

**EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**  
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2025 do Hospital Regional João Penido. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 11/04/2025.  
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**  
Espécie: Termo de Doação de bens móveis firmado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais / Casa de Saúde Santa Izabel – DOADOR e Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário – DONATÁRIO. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos dos bens conforme documentação constante no Processo: 2270.01.0012182/2025-26, para uso na Congregação das Filhas de Nossa do Monte Calvário. Data de Assinatura: 10/04/2025.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena- CHB-FHEMIG CLAUDINEI EMÍDIO CAMPOS, ratifica o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Ordenador de Despesas do HRB-JA/FHEMIG, Sr. Bruno Rocha Campos, conforme processo nº 0525005/40/2025, para a contratação da prestação de serviços de capacitação em Pós Graduação Gestão em Saúde, para servidora da FHEMIG, Cláudia Maria Miranda de Figueiredo, lotada no Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo, Unidade do Complexo Hospitalar de Barbacena CHB/FHEMIG, em favor da Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001 Itens de despesa 3.3.90.3948, fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 10/04/2025

**EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO**  
Extrato de Termo de Apostilamento do Contrato nº 9386281/2023 – Processo SEI nº 1260.01.0036612/2023-76. Partes: EMG/ Secretária de Estado de Educação e a empresaBethel Escola Técnica Profissionalizante Ltda-ME (IEB Instituto Educacional Bethel ETAL). Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8ºda Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$4.671.574,32 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 25/10/2024. Assinante:Luis Henrique de Mattos Lopes, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ubá. Retificando Apostilamento publicado no Diário do Executivo no Minas Gerais de 30 de outubro de 2024, página 44.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504110123490174.